



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br

DECRETO EXECUTIVO Nº 063/2025 de 27 de junho de 2025.

PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL
(Lei Municipal nº 191/2001)
Período: De 27/06/2025 a 27/07/2025.
Local: Mural da Prefeitura.

Laudir Arnildo Lobler
Chefe de Gabinete

Regulamenta a Lei Municipal nº 1.106, de 10 de abril de 2025, que institui o vale-feira aos servidores públicos do Poder Executivo de Dilermando de Aguiar - RS e dá outras providências.

JORGE ALBERTO PEREIRA SAIDELLES, Prefeito Municipal de Dilermando de Aguiar-RS, em cumprimento ao disposto no artigo 58, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e:

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 1.106, de 10 de abril de 2025, que institui o vale-feira aos servidores públicos do Poder Executivo de Dilermando de Aguiar - RS e dá outras providências.

Art. 2º Para os fins do art. 3º, I e III da Lei mencionada, considera-se:

I – o período de férias na sua integralidade (30 dias) e demais afastamentos, pelo período acima de 15 (quinze) dias;

II – acima de 05 (cinco) para faltas injustificadas.

Art. 3º Ficam excluídos totalmente os estagiários, agentes políticos e cargos eletivos, nos termos do art. 1º da Lei mencionada.

“Doe órgãos, Doe Sangue: Salve vidas”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Av. Ibicuí, S/ N° - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pelo setor de Recursos Humanos com base na legislação vigente e nos princípios da administração pública.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

Registre e publique-se.

DANESIO TEIXEIRA DE
MEDEIROS:48470406
000

Assinado de forma digital por
DANESIO TEIXEIRA DE
MEDEIROS:48470406000
Dados: 2025.06.27 14:55:54 -03'00'

Danesio Teixeira de Medeiros
Secretário de Administração, Fazenda, Desenvolvimento e Planejamento

JORGE ALBERTO
PEREIRA
SAIDELLES:4715569809
1

Assinado de forma digital por
JORGE ALBERTO PEREIRA
SAIDELLES:47155698091
Dados: 2025.06.27 14:55:32
-03'00'

Jorge Alberto Pereira Saidelles
Prefeito Municipal
Dilermando de Aguiar

“Doe órgãos, Doe Sangue: Salve vidas”